

Relatório da Administração Judicial OSX BRASIL S/A OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A OSX SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA

3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0392571-55.2013.8.19.0001

Período: novembro/2017



Sumário

Considerações Preliminares		3
	Fase processual:	
II.	Atividades da Administração Judicial:	5
III.	Análise financeira:	6
IV.	Conclusão:	Е



Considerações Preliminares

A OSX é uma empresa brasileira, em recuperação judicial, que foi criada em 30 de outubro de 2009, tendo em vista a demanda da indústria petrolífera por equipamentos e serviços integrados para atuar na indústria naval e offshore.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 11 de novembro de 2013 para 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, - RJ. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 21 de março de 2014.

Foram publicados os seguintes editais:

O edital do art. 52, §1° da lei 11.101/2005 foi publicado em 07 de abril de 2014.

O edital do art. 7, $\S 2^\circ$ da lei 11.101/2005 foi publicado em 13 de junho de 2014; e

O edital do art. 53, parágrafo único em 05 de dezembro de 2014.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de novembro de 2017, com base nos quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.



I. Fase processual:

A fase processual não foi alterada em relação ao mês anterior. O processo de recuperação judicial se encontra em fase de encerramento do período de fiscalização pelo Poder Judiciário.

As Recuperandas requereram ao MM. Juízo o encerramento da Recuperação Judicial em 08 de fevereiro de 2017, fls. 10330-10337.

O MM. Juízo determinou às fls. 10533-10534 que o administrador judicial, o Ministério Público e os credores interessados se manifestassem sobre o pedido de encerramento, deferindo na mesma decisão o pedido do credor Banco Santander para que essa manifestação fosse detalhada sobre a atual situação financeira e a capacidade de cumprirem todas as obrigações previstas no PRJ, inclusive a longo prazo, bem como a viabilidade de continuação de suas atividades, com a apresentação de projeção de caixa.

O administrador judicial apresentou às fls. 10951 - 11283 o Relatório sobre o encerramento do procedimento de recuperação judicial.

As recuperandas apresentaram manifestação sobre o Relatório da administração judicial às fls. 11335 – 11412.

O Ministério Público apresentou seu parecer às fls. 11574-11575 opinando sobre o encerramento da Recuperação Judicial.

Portanto, resta pendente a decisão do MM. Juízo sobre o encerramento da recuperação judicial.



II. Atividades da Administração Judicial:

a) Atendimento aos Credores

O administrador judicial atendeu diversos credores solicitando informações sobre o andamento dos pagamentos, andamento do processo e sobre a manifestação de encerramento elaborada pelo administrador judicial às fls. 10951 – 11283.

b) Solicitação de documentos

A Administração Judicial requereu às recuperandas o envio das seguintes documentações:

- 1. Documentação que fundamentam os créditos do Banco Votorantim em face da OSX Brasil e OSX Construção Naval;
- Contrato com o escritório Galdino, Coelho Mendes
 Advogados e os montantes pagos até a presente data;
- 3. No ano de 2016, a OSX Construção Naval registou o valor de R\$ 374.629.000,00 em despesas com serviços contratos, solicitamos esclarecimentos sobre quais são esses serviços contratados e encaminhamento dos contratos de origem dessas prestações, os seus comprovantes de pagamento e o livro razão da conta de "serviços contratados".

Essa solicitação foi feita em reunião realizada no mês de julho. Entretanto, não nos foram encaminhadas.



III. Análise financeira:

No dia 8 de novembro, foram solicitados os documentos contábeis referentes aos meses de julho e agosto de 2017, contudo a recuperanda reafirmou que: "as informações relativas aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017 ainda estão sob análise da auditoria", conforme e-mail a seguir:

Prezada Bruna, boa tarde

Reiteramos nosso e-mail anterior, datado de 02/10/2017, que segue anexo, para comunicar que as informações relativas aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017 ainda estão sob análise da auditoria competente e serão devidamente divulgadas no prazo de 14/12/2017, conforme Calendário Corporativo da Companhia que também segue anexo.

Aproveitamos o ensejo para informar que todas as informações da Companhia estão divulgadas no site da CVM www.cvm.gov.br.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Rua Lauro Müller, nº116/38º andar Salas 3802, 3803, 3804 – parte Botafogo - Rio de Janeiro – CEP 22290-160 t +55 21 3237-5206|21 98556-7679 www.osx.com.br

Assim, resta prejudicada a análise da situação financeira e contábil da empresa até que se cumpra a referida obrigação.

IV. Conclusão:

Diante do exposto, a administração judicial presta as devidas informações em seu relatório mensal de atividades.



Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS

LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

OAB/RJ 176.184